

LEI COMPLEMENTAR Nº. 197/2024

Publicado no jornal
O diário do Nordeste

28/06/24


Catarina Medeiros Moreira da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Matr.: 7627-2

“Retifica o Anexo I da Lei Complementar nº 140/2022 e posteriores alterações, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, V da Lei Orgânica do Município de 04-04-90, alterada pela emenda revisional 01, promulgada em 09 de abril de 2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificado o Anexo I da Lei Complementar nº 140/2022, e posteriores alterações, especificamente em relação ao nível de vencimento da função Telefonista, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

ANEXO I – Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

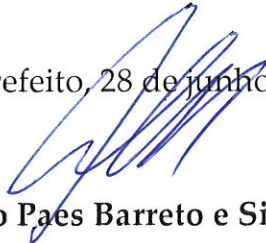
Grupo Ocupacional	Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Serviços	Apoio Urbano/Rural	I a II	44h	269
	Auxiliar de Serviços Gerais	II a III	27,5h	24
	Carpinteiro	II a III	44h	06
	Coveiro	I a II	44h	06

Gerais	Jardineiro	I a II	44h	07
	Merendeira	I a II	44h	53
	Pintor	II a III	44h	19
	Telefonista	II a III	27,5	04
	Trabalhador	I a II	44h	47

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.



Leonardo Paes Barreto e Silva

Prefeito